

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO PRIMEIRA CLASSE QPBM
PROA nº 24/1207-0001323-9

EDITAL DA/DRH nº SD-B 138/2025 Soldado de Primeira Classe – QPBM/CBM
(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor do Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, DIVULGA o resultado definitivo da **3ª Fase - Exame de Capacitação Física (por decisão Judicial)**, do Concurso Público para ingresso na carreira de Militar Estadual, na graduação de Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM, conforme disposto no Edital DA/DRH nº SD-B 01/2025 – Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM (Bombeiro Militar – Carreira de Ensino Médio), publicado no Diário Oficial nº 57, de 24 de março de 2025.

1. DO PARECER DA BANCA AVALIADORA

1.1. A Banca Avaliadora analisou o recurso interposto no período de 03/08/2026 até às 17h do dia 07/08/2026, juntamente a verificação das filmagens referentes aos procedimentos realizados no Exame de Capacitação Física, e de acordo com as previsões editalícias do certame, das quais o candidato tinha e às quais anuiu no ato de inscrição, emite o seguinte parecer:

1.1.1. No que se refere a avaliação de desempenho nos testes, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar as condições físicas do candidato, através de exercícios e respectivos índices mínimos exigidos, cuja descrição constou pormenorizada no Anexo VI do Edital de Abertura.

1.2. Para ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física Geral (ordinário), o candidato do gênero masculino deveria realizar 05 (cinco) flexões de barra, 42 (quarenta e dois) abdominais em 60 segundos e percorrer 2.500 (dois mil e quinhentos) metros em 12 minutos.

1.2.1. Para ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física Específico, o candidato deverá: Subir, no teste de subida na corda, a altura mínima de 4 (quatro) metros; **no teste de simulação de resgate, percorrer uma distância de 50 (cinquenta) metros, em linha reta e em terreno plano, no tempo máximo de 28” (vinte e oito) segundos**; no teste de natação, completar o percurso de 50 metros em no máximo, 1"20" (um minuto e vinte segundos).

1.2.2. O candidato que não atingir o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios é considerado INAPTO no Exame de Capacitação Física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

1.2.3. Os testes foram realizados em 01 (uma) única tentativa, conforme previsto em edital.

1.2.4. Os tempos oficiais dos exercícios foram controlados pelos cronômetros da Comissão Examinadora, que serviram de referência exclusiva para o início e o término dos testes.

1.3. Destaca-se, ainda, que a Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física (COPPAFI) esteve presente e acompanhou as atividades ao longo dos dias de realização do Exame de Capacitação Física.

1.4. Não há previsão editalícia de segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

1.5. Destaca-se que a Fase do Exame de Capacitação Física foi realizada no Centro de Esportes da ULBRA/RS, local plenamente adequado para a execução de todos os ensaios previstos, em conformidade com os tempos, cargas, metragens e demais parâmetros definidos no edital.

1.6. As medições e pesos foram previamente estabelecidos no edital e aceitos pelos candidatos no ato de sua inscrição, não havendo qualquer impugnação dentro do prazo previsto.

1.7. O manequim utilizado na prova de simulação de resgate atendeu integralmente às especificações do edital, que estabelece o peso de 70 kg, pesado no dia com a presença do candidato.

1.8. O percurso do teste foi previamente medido e demarcado com precisão, correspondendo à distância de 50 metros em linha reta e terreno plano, exatamente conforme previsto no edital, e testemunhado pelo candidato.

1.9. Alterações psicológicas ou fisiológicas (ansiedade, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, entre outros), alegação de doenças que diminuíssem a capacidade físico orgânica ou que impossibilitaram o candidato de se submeter aos testes ou de neles prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis não foram consideradas para fins de tratamento diferenciado, alteração dos testes ou concessão de novo exame pela Banca Examinadora.

1.10. O boneco foi acomodado na pista de forma uniforme, com o peso integralmente distribuído e liberado conforme sua própria estrutura, sem qualquer apoio ou interferência que alterasse as condições previstas no edital.

1.11. O candidato sofreu queda na pista durante a execução do exercício, aos 25 segundos, após percorrer aproximadamente 35 metros, restando ainda 15 metros para a conclusão do percurso.

1.12. O teste foi gravado para subsidiar o julgamento de eventuais recursos. O vídeo foi disponibilizado, na sede da FUNDATEC, especificamente para o candidato inapto interessado em rever o seu desempenho. Contudo, o candidato foi ausente.

2. DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

2.1. Com base no exposto, divulga-se o parecer final do Exame de Capacitação Física, após recurso, conforme segue:

NOME	GÊNERO	INSCRIÇÃO	BARRA	ABDOMINAL	CORRIDA	SUBIDA DE CORDA	SIMULAÇÃO DE RESGATE	NATAÇÃO	PARECER FINAL
HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA	MASCULINO	97301334473-4	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO

Porto Alegre, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS SALLET DE ALMEIDA E SILVA – Cel QOEM

Diretor Administrativo